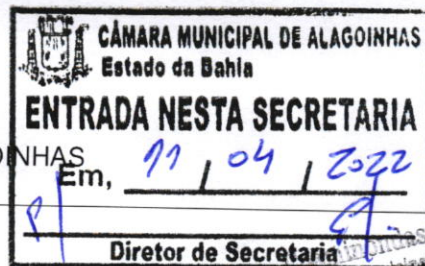


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



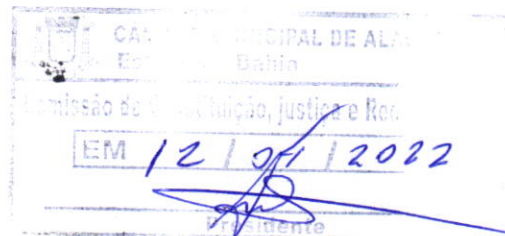
B. B. Filho
Câmara Municipal de Alagoas
Secretário

MENSAGEM N.º 048/2022.

Alagoins, 08 de abril de 2022

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

Senhor Presidente,



Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, visando a utilização do total do limite apurado por fontes.

A proposição ora encaminhada busca autorizar a utilização na sua totalidade dos recursos provenientes de superávit nas fontes do FUNDEB, atender a continuação das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde da Baixa da Candeia e Santo Antônio, bem como, devolução ao Fundo Nacional de Saúde dos recursos relativos aos equipamentos não adquiridos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para fins de readequação da rede física do SUS.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de 100 % de autorização para utilização de recursos de superávit, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Considerando que o saldo financeiro do FUNDEB só poderá ser utilizado pelo Município até 30/04 deste ano, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO
NETO:25510231572

Assinado de forma digital por
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO
NETO:25510231572
Dados: 2022.04.08 13:33:56 -03'00'

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Abre ao Orçamento Municipal, crédito adicional por superávit até o valor de R\$ 528.769,80 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais por superávit até o valor de R\$ 528.769,80 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), ao Orçamento municipal em vigor, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	030653 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2014 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90 – Aplicação Direta	2.540.1070	R\$ 209.838,86
		12.368.0003. 2017 – GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90 – Aplicação Direta	2.540.000	R\$ 89.930,94
Total:					R\$ 299.769,80
0304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	030450 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0002.1137 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4.4.90 – Aplicação Direta	2.601	R\$ 48.065,98
		28.846.0099.0099 – RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	3.3.90 – Aplicação Direta	2.601	R\$ 180.934,02
Total:					R\$ 229.000,00
Total Geral:					528.769,80

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura dos Créditos Adicionais suplementares, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de superávit financeiro na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os Arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

SUPERAVIT:	
FONTE:	VALOR:
STN : 2.540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transferência de impostos	R\$ 299.769,80
TCM: 0.2.18 – Transferência do FUNDEB 70%	
TCM: 0.2.19 – Transferência do FUNDEB 30%	
Total:	R\$ 299.769,80
FONTE:	VALOR:
STN : 2.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de saúde	R\$ 229.000,00
TCM: 0.2.14 – Transferência de Recursos do SUS	
Total:	R\$ 229.000,00
Total geral:	R\$ 528.769,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinhas, 08 de abril de 2022.

JOAQUIM BELARMINO Assinado de forma digital por
CARDOSO JOAQUIM BELARMINO CARDOSO
NETO:25510231572 NETO:25510231572
Dados: 2022.04.08 13:34:15 -03'00'
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal